

**MUNICÍPIO DE CATAGUASES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.706/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir o elemento de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.649/2019 de 22 de Dezembro de 2019:

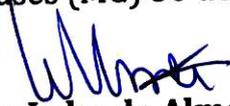
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.094 - REGULAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E AVALIAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R\$ 360.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 360.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases (MG) 30 de Agosto de 2020.


**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**